

Regulamento - Prêmio Coraliados 2026

O **Prêmio Coraliados 2026** é uma iniciativa da **Cora Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.880.206/0001-63, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1.246, 3º andar, sala 31, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01.307-002, com o objetivo de reconhecer e valorizar os Parceiros Coraliados e Especialistas que mais se destacaram em 2026, reconhecendo resultados excepcionais e consolidando a Cora como referência no setor financeiro do Brasil.

1. Definições

Para os fins deste Regulamento, os termos elencados abaixo terão os seguintes significados, podendo ser utilizados no singular ou no plural:

- **Parceiro ou Parceiro Coraliado:** empresa que aderiu aos [Termos e Condições de Parceria Comercial](#) da Cora, e atendeu aos requisitos de indicação previstos na Cláusula 10 do referido Termo.
- **Contabilidades Parceiras:** Parceiros Coraliados que atuam especificamente na área de contabilidade há no mínimo 6 (seis) meses, possuindo um CNAE (principal ou secundário) relacionado a essa atividade e com registro do representante legal ativo no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- **Consultores Parceiros:** Parceiros Coraliados que não se enquadram na categoria de Contabilidades Parceiras e possuem no mínimo 6 (seis) meses de atuação em suas atividades.
- **Especialistas:** empresa Correspondente da Cora, formalizada com contrato específico para essa atuação e com cadastro regular no UNICAD do Banco Central.
- **Indicação Válida:** indicação de um cliente feita durante o período de campanha, por Parceiro Coraliado ou Especialista, via link de indicação, disponibilizado na CoraWeb e no Aplicativo Cora, ou, no caso de indicação feita por Especialistas,

via direcionamento direto à Cora, finalizada com sucesso e que se torne indicação ativada.

- **Indicação Ativada:** cliente indicado, a partir de uma Indicação Válida do Parceiro Coraliado ou Especialista, que fez ao menos 01 (uma) Movimentação Válida em sua Conta Cora durante o período de campanha.

- **Indicação Ativa:** para apuração das recompensas, será considerada como ativa, a Indicação Válida que possuir qualquer Movimentação Válida na Conta Cora nos últimos 30 (trinta) dias. O termo poderá ser usado no plural ou no singular.

- **Movimentação Válida:** qualquer movimentação em dinheiro feita pelo cliente indicado em sua Conta Cora, seja por meio de Pix, depósito ou pagamento de boleto.

- **Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante:** níveis do Programa de Parcerias da Cora, escalonados de acordo com a quantidade de indicações ativas e ativadas nos últimos 3 (três) meses, em conformidade com a Cláusula 10.2 dos Termos e Condições do Programa de Parceria Comercial da Cora.

- **Cora Comunidade Parceira 2026:** evento promovido pela Cora, no dia 11 de novembro de 2026, em São Paulo, no qual os vencedores das diferentes categorias desta campanha receberão suas recompensas e serão reconhecidos publicamente.

2. Categorias & Critérios

O **Prêmio Coraliados 2026** é segmentado em 3 (três) categorias que visam contemplar as diversas nuances de êxito e colaboração dos Parceiros Coraliados e Especialistas da Cora. Destacando desde empreendimentos inovadores até a superação de obstáculos, cada categoria visa salientar as competências que impulsionam a transformação do mercado.

As categorias são: i) **Protagonistas do Ano**; ii) **Destaques do Ano**, iii) **Parceiro do Ano**, e iii) **Reconhecimento Especial - Parceiros Diamantes**, cujos critérios de elegibilidade, regras de participação e a recompensa estão detalhados a seguir.

2.1. Protagonistas do Ano

2.1.1 Descrição: a categoria reconhece as 2 (duas) Contabilidades Parceiras que lideraram mudanças significativas por meio da transformação digital em suas operações, agregando valor significativo aos clientes.

2.1.2 Elegibilidade: para participar desta categoria, a Contabilidade Parceira deve:

- a) Ser Parceiro Coraliado ativo há no mínimo 3 (três) meses;
- b) Ser classificado como Parceiro Coraliado nos níveis Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante;
- c) Entre os dias **20/07/2026** e **05/10/2026**, preencher [este formulário](#) com o envio de um case por escrito, em no máximo 3 (três) páginas, ou em formato de vídeo, de no máximo 5 (cinco) minutos, descrevendo, de forma documentada, obrigatoriamente, i) as mudanças digitais; ii) os impactos para o cliente; iii) os desafios enfrentados; iv) as soluções encontradas, e; v) os resultados comprovados da solução.

2.1.3 Critérios de Avaliação: os cases inscritos serão avaliados por uma banca julgadora, com base nos seguintes critérios:

- a) Qualidade do relato;
- b) Impacto das ações realizadas para o cliente;
- c) Originalidade da iniciativa;
- d) Aplicabilidade da solução.

2.1.4 Recompensa: Os vencedores desta categoria serão reconhecidos publicamente no evento **“Cora Comunidade Parceira 2026”**, com a entrega de um

troféu, terão seus cases divulgados no Blogspot e nas mídias sociais da Cora, e terão uma entrevista exclusiva com o CEO ou outro diretor executivo da Cora no evento.

2.1.5 Responsabilidade sobre Dados e Imagem de Terceiros: Caso o case enviado faça menção à informação pessoal ou contenha imagens de clientes do Parceiro, este é o único responsável por colher a autorização do uso de imagem de seus clientes e por realizar o adequado tratamento e anonimização dos dados.

2.2. Destaques do Ano

2.2.1 Descrição: esta categoria tem como objetivo reconhecer a Contabilidade Parceira que apresentou melhor desempenho e consistência dentro de cada nível de parceria (Rubi, Esmeralda, Safira e Diamante).

2.2.2 Elegibilidade:

- a) Ser uma Contabilidade Parceira ativa nos níveis Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante;
- b) Ter indicações que sigam o [Guia de Boas Práticas](#) dos Termos e Condições do Programa de Parceria da Cora;
- c) Não ter recebido nenhum tipo de notificação ou advertência da Cora por descumprimento ao Guia de Boas Práticas, durante o período de avaliação.

2.2.3 Da apuração: Ao final da duração da campanha, de 01/06/26 a 31/10/26, serão apuradas as Indicações Válidas realizadas neste período e calculada a pontuação referente às indicações, sendo 10 pontos o valor máximo para cada indicação, distribuídos de acordo com os pesos abaixo:

- I. **Indicação Ativada:** 5 pontos;
- II. **Indicação Ativa:** 3 pontos;

- III. **Engajamento na plataforma:** a Indicação Ativada que habilitar o envio do extrato recorrente, terá 2 pontos.

Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. **Critério Histórico:** A Contabilidade Parceira que possuir o maior número de Indicações Ativas desde o início da sua parceria com a Cora;
- II. **Critério Histórico Não-MEI:** A Contabilidade Parceira que possuir o maior número de Indicações Ativas de empresas Não-MEI, desde o início da sua parceria com a Cora;
- III. **Critério de Anterioridade:** A Contabilidade Parceira que se tornou Parceira da Cora primeiro.

2.2.3.1 Critério de Desqualificação:

- a) Caso seja identificado que o Parceiro Coraliado não exerce a função de contabilidade na atuação com seus clientes, esse será desqualificado da presente Campanha;
- b) Na apuração da campanha, conforme item **2.2.3**, referente a recompensa do item **2.2.4.1**, se a quantidade de Indicações Ativas for menor que 50% (cinquenta por cento) em relação às Indicações Ativadas, a Contabilidade Parceira será desqualificada.

2.2.4 Recompensa: A recompensa da categoria Destaques do Ano será dividida em duas partes para que todas as Contabilidades Parceiras participantes sejam recompensadas de acordo com as metas atingidas, conforme tabela de recompensas a seguir.

Nível Mínimo da Recompensa	Meta de Pontuação	Recompensa	Níveis Elegíveis a receber a recompensa
Rubi	80 pontos	Mentoria de vendas com Especialista	Rubi, Esmeralda, Safira e Diamante

Esmeralda	160 pontos	Mentoria de IA	Esmeralda, Safira e Diamante
Safira	400 pontos	Kit Office	Safira e Diamante
Diamante	800 pontos	Kit Smart Office	Diamante

2.2.4.1 Será recompensada ainda, 01 (uma) Contabilidade Parceira de cada nível (Rubi, Esmeralda, Safira e Diamante) que, ao final da apuração, atingir a maior pontuação no nível em que se encontra. Como recompensa de destaque, a Contabilidade Parceira receberá:

- I. **Reconhecimento:** a Contabilidade Parceira Destaque do Ano do seu respectivo nível subirá ao palco do evento Cora Comunidade Parceira para receber o reconhecimento de destaque sobre o desempenho realizado durante o período da campanha;
- II. **Vale viagem:** a Contabilidade Parceira Destaque do Ano do seu respectivo nível receberá um vale viagem da CVC no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para usufruir e celebrar como preferir.

2.3. Parceiro do Ano

2.3.1 Descrição: esta categoria tem como objetivo reconhecer as 5 (cinco) empresas que geraram maior impacto no ecossistema de relacionamento, liderando o crescimento da Cora e impulsionando resultados reais no mercado, sendo reconhecidas e recompensadas:

- I. 2 (duas) melhores Contabilidades Parceiras;
- II. 2 (dois) melhores Consultores Parceiros;
- III. o(a) melhor Especialista da Cora.

2.3.2 Elegibilidade: a participação nesta categoria ocorre de forma voluntária e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ser Parceiro Coraliado (Contabilidades e Consultores) ou Especialista da Cora;
- b) No caso de participantes Parceiros Coraliados (Contabilidades e Consultores), estes devem:
 - i) Estar ativos nos níveis Rubi, Esmeralda, Safira ou Diamante;
 - ii) Estar com o registro do representante legal ativo no CRC, caso se enquadre como Contabilidade Parceira;
 - iii) Estar em conformidade com os [Termos e Condições de Parceria Comercial](#) da Cora, não tendo sofrido qualquer penalidade ou infringido os termos contratuais durante o período da campanha.
- c) No caso de participantes Especialistas, estes devem estar ativos e em conformidade com os termos contratuais firmados com a Cora no Contrato de Correspondente.
- d) Estar de acordo e cumprir com os Termos e Condições da Campanha “Parceiro do Ano”, disponível [aqui](#).

2.3.3 Da apuração: ao final da duração da campanha, de 01/06/26 a 31/10/26, serão apuradas as Indicações Válidas realizadas neste período, de acordo com o seguinte critério.

- a) **Indicações Ativas:** Total de Indicações Válidas que se mantiveram ativas no período de apuração.

Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. **Critério Histórico:** Possuir o maior número de Indicações Ativas desde o início da sua parceria (para Contabilidades e Consultores) ou relação contratual (para Especialistas) com a Cora;
- II. **Critério Histórico Não-MEI:** Possuir o maior número de Indicações Ativas de empresas Não-MEI, desde o início da sua parceria (para Contabilidades e Consultores) ou relação contratual (para Especialistas) com a Cora;

- III. **Critério de Anterioridade:** para os Parceiros Coraliados (Contabilidades e Consultores), será priorizado aquele que se tornou Parceiro da Cora primeiro, já para os Especialistas, será priorizado aquele que firmou relação contratual primeiro com a Cora.

2.2.3.1 Critério de Desqualificação:

- a) Na apuração da campanha, conforme item **2.3.3**, referente a recompensa do item **2.3.4**, se a quantidade de Indicações Ativas for menor que 50% (cinquenta por cento) em relação às Indicações Ativadas, o Parceiro Coraliado (Contabilidades e Consultores) ou Especialista da Cora será desqualificado.

2.3.4 Recompensa: A recompensa dos 5 (cinco) ganhadores consiste em uma viagem para Japaratinga – Alagoas, por 4 (quatro) noites, com direito a um acompanhante, no hotel all inclusive Japaratinga Lounge Resort, cujos detalhes e regras de apuração estão descritos nos Termos e Condições da Campanha “Parceiro do Ano”, indicado na Cláusula 2.3.2 acima.

2.4. Reconhecimento Especial - Parceiros Diamantes

2.4.1 Descrição: esta categoria reconhece todos as Contabilidades Parceiras que permaneceram no nível “**Diamante**” por 5 (cinco) meses, de acordo com os critérios de elegibilidade da Cláusula 2.4.2.

2.4.2 Elegibilidade: para esta categoria, estarão automaticamente elegíveis os parceiros que alcançaram e se mantiveram no nível “**Diamante**” por um período de 5 (cinco) meses, consecutivos ou não, **entre novembro de 2025 e outubro de 2026**.

2.4.3 Recompensa: os vencedores serão reconhecidos publicamente no evento “**Cora Comunidade Parceira 2026**” e receberão uma placa do nível “**Diamante de 2026**”.

3. Outras recompensas

3.1 Além da recompensa correspondente a cada categoria, todos os vencedores terão direito a:

- a) 2 (dois) ingressos para participação no evento "**Cora Comunidade Parceira 2026**", sendo um para o Parceiro e outro para um acompanhante.

3.2 O resultado dos Parceiros selecionados em cada uma das categorias estabelecidas neste Regulamento será comunicado no dia 11 de Novembro de 2026, momento em que haverá a entrega das recompensas desta campanha e o convite para subir ao palco do evento.

3.3 Despesas com passagem e hospedagem para participação no evento "**Cora Comunidade Parceira 2026**" não estão contempladas na recompensa. Exceções poderão ser consideradas mediante análise e aprovação prévia da Cora.

4. Avaliação, direitos e deveres do participante

4.1 Avaliação: todas as inscrições e métricas serão analisadas por um comitê avaliador da Cora, composto por time executivo e diretores, assegurando **transparência** e **imparcialidade** no processo.

4.2 Divulgação: os vencedores de cada categoria serão anunciados publicamente durante o evento "**Cora Comunidade Parceira 2026**", e amplamente divulgados nos canais e redes sociais da Cora.

4.3 Participação Gratuita: a participação em qualquer categoria não gera custos adicionais aos Parceiros, ressalvadas as despesas relacionadas a deslocamento

e hospedagem para participação no evento "**Cora Comunidade Parceira 2026**", se aplicável.

4.4 Autorização de Uso de Imagem, Marca e Conteúdo: ao participar do "**Prêmio Coraliados 2026**", o Parceiro autoriza, de forma irrevogável, gratuita e por tempo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz, propriedade industrial da marca de sua empresa, bem como, do conteúdo de seu case (no caso da categoria "**Protagonistas do Ano**") em materiais de divulgação da campanha, seja para este ano ou em outras edições do evento, e da Cora. Isso inclui fotos, vídeos, depoimentos e publicações em canais oficiais (como redes sociais, blog e site), sem a necessidade de remuneração adicional.

4.5 Veracidade das Informações: o Parceiro declara que todas as informações fornecidas, incluindo dados de cadastro e conteúdo dos cases, são verdadeiras. A Cora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que forneça dados falsos ou incompletos, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados.

4.6 Propriedade intelectual: na categoria "**Protagonistas do Ano**", a propriedade intelectual do case e das inovações descritas permanece com o Parceiro. Contudo, ao submeter o case, o Parceiro concede à Cora uma licença não-exclusiva para divulgar o material com fins promocionais da campanha.

4.7 Desclassificação: qualquer tentativa de fraude, manipulação do sistema de pontuação ou comportamento que infrinja as regras do regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, sem prejuízo de outras sanções.

5. Disposições finais

5.1 Alterações no Regulamento: a Cora se reserva o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, caso julgue necessário. Quaisquer

modificações serão comunicadas aos participantes por meio dos canais oficiais da Cora.

5.2 Dúvidas e Questionamentos: o participante poderá sanar dúvidas sobre o regulamento por meio do e-mail parcerias@cora.com.br.

5.3 Aceite ao Regulamento: a participação no **"Prêmio Coraliados 2026"** implica na total e irrestrita aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

5.4 Foro: fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

O **"Prêmio Coraliados 2026"** independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.